PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO nº 004/2026

Institui a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sepé-RS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA) do município de São Sepé- RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 3006 de 29 de outubro de 2026 que institui a criação do COMDICA de São Sepé-RS e por maioria qualificada de seus membros:

Considerando a Resolução n.º 276, de 12 de novembro de 2025, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que convoca a 13.ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - 13.ª CNDCA, e a Resolução n.º 331, de 16 de dezembro de 2025, que convoca a 12.ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente no Rio Grande do Sul e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sepé-RS, com a seguinte composição:

I. Presidência do COMDICA;
II. Vice-presidente do COMDICA;
III. Secretária Executiva do COMDICA;
IV. 03 Adolescentes que integram o SGDCA local;
V. 01 Conselheiro do COMDICA, representante governamental;
VI. 02 Conselheiros do COMDICA, representantes da sociedade civil;
VII. 01 Representante do Conselho Tutelar;
VIII. 01 Representante do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;
IX. 01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
X. 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação;
XI. 01 Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
XII. 01 Representante da Segurança Pública.

Parágrafo único - Caberá à Comissão Organizadora deliberar por sua ampliação.

Art. 2° As competências da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sepé-RS:

I. Coordenar o processo de aprovação do Regimento Interno na abertura da

Conferência;

II. Propor critérios de escolha dos(as) delegados(as) para a Conferência Estadual, conforme orientações do CONANDA e do CEDICA/RS;
III. Realizar o credenciamento dos(as) delegados(as) e convidados(as) para a Conferência Municipal;
IV. Viabilizar a sistematização das propostas da Conferência Municipal, aprovadas nos grupos, para serem submetidas à aprovação da Plenária final;
V. Elaborar o relatório final da Conferência Municipal;
VI. Definir o material de subsídio para os delegados eleitos para a 12ª Conferência Estadual;
VII. Socializar informações de utilidade pública, como: restaurantes próximos, linhas e horários de ônibus;
VIII. Disponibilizar atendimento de emergência à saúde;
IX. Disponibilizar local para guarda-malas;
X. Receber a imprensa, prestar informações e estar disponível para participar de entrevistas.

Art. 3° Fica revogada a Resolução nº 003.

Art. 4°Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sepé, 29 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
FERNANDA MACHADO GONCALVES BOELTER
Data: 29/10/2026 12:11:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Fernanda Machado Gonçalves Boelter

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sepé -RS